

**DESPACHO Nº 02/2025**  
**(Tolerância de Ponto)**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de possibilitar aos funcionários deste Município, que usufruam os dias festivos neste período natalício e de ano novo, para descanso e confraternização com os seus familiares,

**CONCEDO,**

Tolerância de ponto a todos os funcionários da Câmara Municipal de Penedono;

- Dias **24** e **26** de dezembro de 2025;
- Dia **31** de dezembro de 2025;

Nos serviços que, por razões de interesse público, devam garantir serviços mínimos, deverão ser criadas as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar as tolerâncias agora cedidas em momento posterior.

O presente despacho será divulgado a todos os trabalhadores deste Município.

Desejo a todos votos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, repleto de saúde, confraternizações, realizações pessoais e profissionais.

Paços do Concelho de Penedono, 15 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



---

Sónia Numão